

EDITAL

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES, inscrita no CNPJ sob o nº 04.384.829/0001-96, com sede na Avenida Augusto Franco, 3150, Ponto Novo, CEP 49095-000, Aracaju-SE, na forma das disposições da Lei nº 14.133/2021 torna público o presente EDITAL que tem como objetivo a consulta de interessados na LOCAÇÃO de imóvel situado na cidade de Aracaju, conforme os requisitos previstos no item 2, para funcionamento do Centro de Abastecimento e Distribuição de Insumos e Medicamentos – CADIM, integrante da estrutura orgânico- administrativa da SES, nos moldes abaixo:

1. OBJETO

Prospecção do mercado imobiliário em Aracaju/SE, com vistas à futura locação de imóvel para instalação do Centro de Abastecimento e Distribuição de Insumos e Medicamentos - CADIM, mediante coleta de propostas técnicas de imóvel não residencial urbano que atenda aos requisitos mínimos especificados neste Termo de Referência e seus anexos.

2. DOS REQUISITOS MÍNIMOS DO IMÓVEL

2.1. Ser localizado em condomínio fechado

2.2. Encontra-se em área:

- a) de fácil acesso às pessoas e veículos de pequeno e grande porte
- b) não sujeita a alagamento;
- c) presentes as infraestruturas básicas de saneamento;
- d) com vias pavimentadas;
- e) nascente e poente nas laterais dos módulos;
- f) com disponibilidade de transporte coletivo para vários pontos da cidade;
- g) com segurança para aquelas que ali laborarão;

2.3. Layout composto de no mínimo 04 docas de acesso por módulo, área para recebimento e movimentação de carretas

2.4. Mezanino para área administrativa;

2.5. Refeitório;

- 2.6. Vestiários externos para carreteiros e visitantes;
- 2.7. Estacionamento para no mínimo 10 veículos;
- 2.8. Portas das docas no sistema articulado com visor;
- 2.9. Sistema de combate a incêndio através de extintores, hidrantes, alarmes e sinalização visual (nível J4);
- 2.10. Lanternim de ventilação;
- 2.11. Niveladoras das docas sistema hidráulico e capacidade de 6.000 kg;
- 2.12. Todo o perímetro com monitoramento por câmeras e cerca elétrica;
- 2.13. Segurança armada com rondista e porteiro 24 horas.

3. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo do contrato de locação será de 30 (trinta) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo realizar prorrogações por até o limite de 10 anos, conforme art. 108 da Lei Federal 14.133/2021. O contrato a que se refere este termo poderá ser sucessivamente prorrogado pelas partes, respeitando o limite acima e desde que verificado se persiste a situação de inexistência de imóvel do Estado ou que ainda exista no mercado um único que atenda aos objetivos da Secretaria, enquanto houver necessidade pública a ser atendida através da presente contratação, mediante assinatura de termo aditivo, após apresentação de justificativa por escrito e autorização da autoridade competente para celebrá-lo em nome do locatário.

4. DA APRESENTAÇÃO, ENTREGA E ABERTURA DAS PROPOSTAS

Os interessados deverão apresentar, em único envelope lacrado, devidamente identificado, os documentos listados abaixo:

- 4.1.1. Proposta devidamente assinada e datada, contendo: descrição do imóvel, localização, área física, instalações existentes e atender as exigências mínimas contidas no subitem Anexo I – Quadro de Requisitos do Imóvel, deste Termo, além de mencionar o valor para a locação mensal;
- 4.1.2. Apresentar os documentos abaixo listados:
 - a) cópia autenticada do “Habite-se” do imóvel;
 - b) cópia autenticada do registro do imóvel no Cartório de Registro de Imóveis;
 - c) certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais à dívida ativa da união se o

locador for pessoa física;

- d) se o locador for pessoa jurídica: certificado de regularidade do FGTS, Certidão Negativa de Débitos do INSS, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- e) cópia autenticada do RG e CPF do responsável pela assinatura do contrato;
- f) contrato celebrado entre o proprietário do imóvel e a imobiliária, se for o caso;
- g) Contrato Social da imobiliária, se for o caso;
- h) declaração de inexistência de impedimento de ordem jurídica; relativamente ao ICMS e ITCM (transmissão causa mortis), Prova de Regularidade perante a Fazenda Distrital, relativamente ao ISSQN, IPTU e ITBI (transmissão inter vivos);
- i) Layout do imóvel contendo as instalações solicitadas no Anexo I – Quadro de Requisitos do Imóvel.

4.1.3. Os interessados deverão apresentar a proposta com o layout, acompanhado de um plano de necessidades que informe:

- a) o prazo necessário para eventual adaptação e
- b) discrimine o preço pelos seguintes fatores:
 - 1. Aluguel do imóvel;
 - 2. Reformas e adaptações e
 - 3. Aquisição de mobiliário, se houver.

4.1.4. O envelope contendo a proposta e a documentação deverá ser entregue no Setor de Protocolo da Secretaria de Estado da Saúde, endereçado à Gerência de Infraestrutura - GERINFRA, localizado na Avenida Augusto Franco, nº 3150, Ponto Novo, CEP 49095-000, Aracaju-SE, **até às 13 horas do dia 20 de fevereiro de 2025.**

4.1.5. A abertura dos envelopes de propostas protocoladas ocorrerá no Setor da Gerência de Infraestrutura - GERINFRA da Secretaria de Estado da Saúde, às **10 horas do dia 21 de fevereiro de 2025**, reservando-se à Secretaria ao direito de optar pelo imóvel que melhor atenda às necessidades da Administração, observando os seguintes critérios: localização, área, qualidade do imóvel, adequação, segurança e preço de mercado, devendo o ato ser registrado em ata.

4.1.6. O resultado será publicado no Diário Oficial do Estado e no site <https://saude.se.gov.br/transparencia-2/>, oportunamente, será convocado o proprietário do imóvel

para a formalização do contrato, na forma da lei.

5. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

5.1. A cópia do edital estará à disposição dos interessados no site <https://saude.se.gov.br/transparencia-2/>

5.2. Informações ou pedidos de esclarecimentos poderão ser feitos no e-mail eletrônico marcosantonio.machado@saude.se.gov.br

5.3. Os interessados deverão atender todas as condições e disposições estabelecidas no Termo de Referência e demais anexos ao Presente Edital.

6. DO FORO

A presente chamada pública é regulada pelas leis brasileiras, sendo exclusivamente competente o Foro de Aracaju, para conhecer e julgar quaisquer questões dela decorrentes.

Aracaju, 11 de fevereiro de 2025



ASSINADO ELETRONICAMENTE
Verificar autenticidade conforme mensagem
apresentada no rodapé do documento

Claudio Mitidieri Simoes
Secretário(a) de Estado

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocs Sergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: LYLD-4NXJ-KM9P-ZUKQ



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 13/02/2025 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- Claudio Mitidieri Simoes - 11/02/2025 15:08:53 (Docflow)